# DROGRARIA FARMANELLI LTDA.

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 10

**Processo Nº 5000080-63.2023.8.21.0016**

**RMA Nº 5005210-95.2023.8.21.0028**

**Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa/RS**

CHIMELO BIOLCHI DALL'IGNA

Inovação e transparência a serviço da Justiça

*CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385 • CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301 • Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000*

# Sumário


**1. Esclarecimentos Iniciais ..... 03**

**2. Análise Processual ..... 04**

Estágio Processual ..... 04
Cronograma Processual ..... 06
Eventos desde o Ajuizamento da RJ ..... 08
Incidentes Processuais ..... 10
Recursos Interpostos ..... 11

**3. Análise Financeira ..... 12**

Endividamento Sujeito ..... 12

**4. Atividades da Administração Judicial ..... 14**

**5. Considerações Finais..... 19**

**6. Glossário ..... 20**

**7. Contatos..... 21**

# 1. Esclarecimentos Iniciais

Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005 e às determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial elaborou o presente relatório com base nas informações obtidas por meio da reunião virtual realizada em 19/03/2025 e por aquelas obtidas por *e-mail,* em 31/03/2025.

Cumpre informar que em conversa com a Recuperanda, fomos noticiados que houve a troca do escritório contábil, motivo pelo qual não houve apresentação dos documentos relativos ao período contábil à partir de outubro de 2024 até o presente.

Nesse sentido, conforme manifestação juntada pela Recuperanda no Evento 68, esta requer prazo suplementar para apresentação de tais documentos, sendo deferido ao Evento 71 e portanto, aguarda-se sua juntada até 23/04/2025.

Feitas tais considerações, a Administradora Judicial passa a apresentar o Relatório Mensal de Atividades do processo nº **5000080-63.2023.8.21.0016.**

Santa Rosa, 27 de novembro de 2024.

**CB2D Serviços Judiciais Ltda.**
Tiago Jaskulski Luz
OAB 71.444

# 2. Análise Processual

## Estágio Processual

O Relatório Mensal de Atividades precedente foi apresentado em 28 de novembro de 2024, tendo como último lançado no E-PROC o **Evento 342**, que se referia a um substabelecimento apresentado por Homero Damiani Reichert para Álvaro Sérgio Weiler Júnior.

No **Evento 343** foi juntado aos autos Ofício oriundo do Juízo da 1ª Vara Federal de Bento Gonçalves – Processo nº 5004739-64.2024.4.04.7105, solicitando informações acerca do andamento do pedido de recuperação judicial, em especial quanto à aprovação ou apresentação de objeções ao plano de recuperação judicial e se este contempla o imóvel de matrícula n.º 46.829 do Registro de Imóveis de Ijuí/RS.

A Administradora Judicial no **Evento 347** prestou os esclarecimentos solicitados pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Bento Gonçalves, e postulou a intimação da Recuperanda para que promova a juntada da CND do fisco federal, nos termos do art. 57 da LREF, e da decisão do **Evento 333** dos autos.

No **Evento 349** aportou aos autos Ofício do Juízo da 3ª Vara Federal de Santo Ângelo – Processo nº 5004766-81.2023.4.04.7105, requerendo a indicação, em até trinta (30) dias, de bens passíveis de contrição judicial em garantia da execução fiscal.

Por conseguinte, no **Evento 350** foi expedido Ato Ordinatório no qual intimou a Administradora Judicial para que, no prazo de 05 dias, providenciasse a resposta ao ofício enviado pela 3ª Vara Federal de Santo Ângelo.

A Administradora Judicial no **Evento 355** se manifestou **(a)** reiterando a petição do **Evento 347**; **(b)** pela ciência da não admissão do recurso especial interposto no âmbito do Agravo de Instrumento nº 5178112-56.2024.8.21.7000/RS; e **(c)** sugeriu a intimação da Recuperanda para que informasse sobre a existência de bens passíveis de constrição judicial em garantia da Execução Fiscal nº 5004766-81.2023.4.04.7105/RS, a fim de possibilitar a emissão de um parecer mais bem fundamentado em relação à consulta do **Evento 349**.

# 2. Análise Processual

## Estágio Processual

No **Evento 358** sobreveio decisão que, em síntese **(i)** intimou a Recuperanda, para, no prazo improrrogável de 60 dias, acostar as certidões negativas fiscais ou positivas com efeito de negativas, sob pena de sobrestamento do processo recuperacional até a efetivação da medida; **(ii)** intimou a Recuperanda para, em 05 dias, informar sobre a existência de bens passíveis de constrição judicial em garantia da Execução Fiscal nº 5004766-81.2023.4.04.7105/RS; **(iii)** sugeriu a Administradora Judicial responder diretamente aos juízos solicitantes as respostas pertinentes, informando o cumprimento nestes autos; e **(iv)** suspendeu o feito pelo prazo de 60 dias ou até a juntada das negativas fiscais pela Recuperanda.

No **Evento 363** foi juntado Ofício o Juízo da 3ª Vara Federal de Santo Ângelo – Processo nº 5001137-02.2023.4.04.7105, informando que foram designadas as datas de 12 de maio e 20 de maio de 2025 para a realização do 1.º e 2.º leilões, respectivamente, do imóvel de matrícula nº 52.953 do CRI de Ijuí/RS.

A Administradora Judicial no **Evento 364** manifestou ciência da decisão do **Evento 358** e informou que apresentou resposta ao ofício referido no item 3 da decisão, bem como fez constar que aguarda a manifestação da Recuperanda.

A Recuperanda, por sua vez, no **Evento 365**, informou que não possui bens passíveis de constrição judicial.

São estes os atos realizados nos autos da Recuperação Judicial até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades e que merecem destaque.

# 2. Análise Processual

## Cronograma Processual

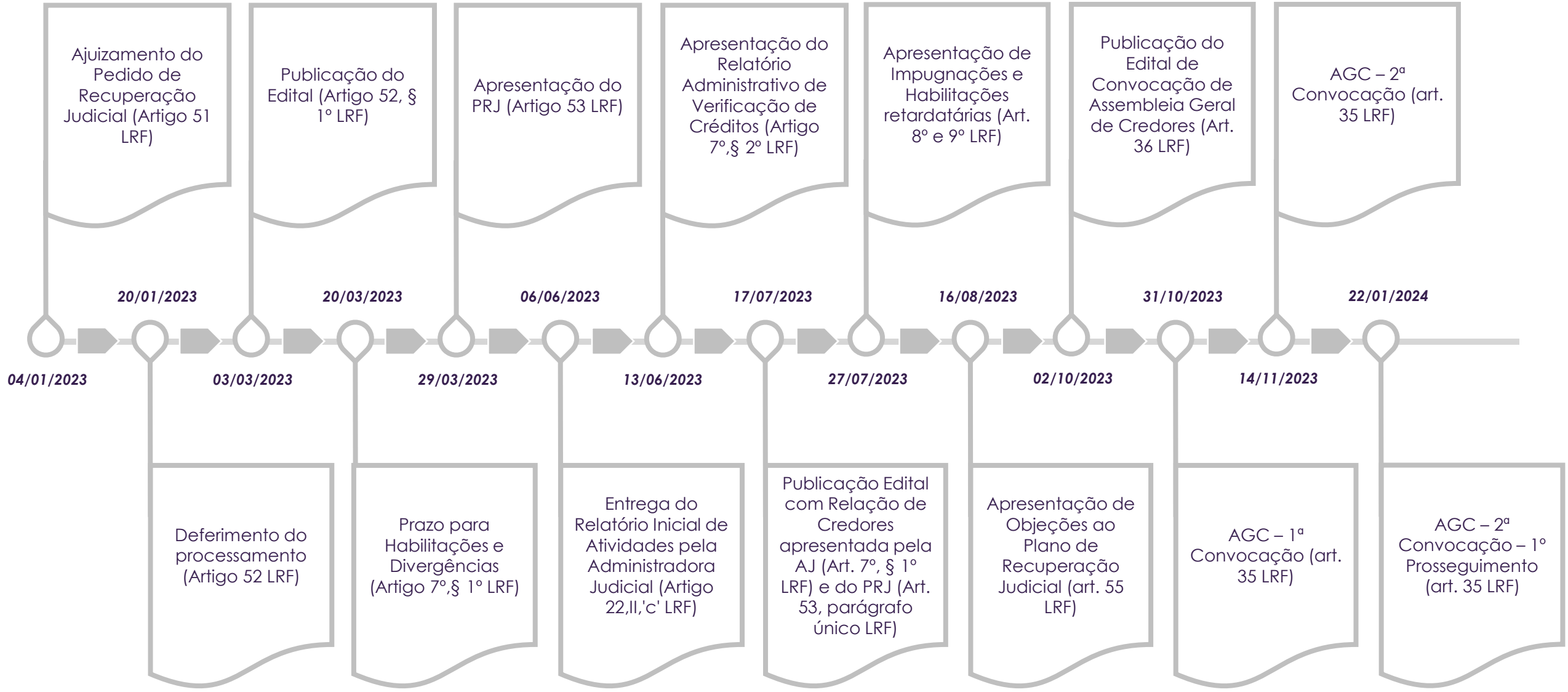

# 2. Análise Processual

## Cronograma Processual

AGC – 2ª Convocação – 2º Prosseguimento (art. 35 LRF)

***25/04/2024***

***07/03/2024***

AGC – 2ª Convocação – 3º Prosseguimento (art. 35 LRF)

# 2. Análise Processual

## Eventos desde o Ajuizamento da RJ

Abaixo verificam-se, de forma resumida, as principais manifestações e demais movimentações que ocorreram nos autos do Pedido de Recuperação Judicial desde o seu ajuizamento até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

| DATA | DESCRIÇÃO | EVENTO |
|---|---|---|
| 04/01/2023 | AJUIZAMENTO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 1 |
| 20/01/2023 | DECISÃO DEFERINDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 3 |
| 25/01/2023 | TERMO DE COMPROMISSO | 15 |
| 01/03/2023 | EDITAL DO ARTIGO 52, § 1º DA LEI Nº 11.101/2005 | 43 |
| 29/03/2023 | PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 58 |
| 12/05/2023 | DESPACHO/DECISÃO REDISTRIBUIÇÃO | 65 |
| 13/06/2023 | RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS | 101 |
| 10/07/2023 | DESPACHO/DECISÃO SOBRE A VENDA DE PONTO COMERCIAL | 117 |
| 12/07/2023 | EDITAL DO ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO E ART. 7º, § 2º | 133 |
| 14/07/2023 | OBJEÇÃO AO PLANO DE PAGAMENTOS APRESENTADA PELA CEF | 137 |
| 09/08/2023 | OBJEÇÃO AO PLANO DE PAGAMENTOS APRESENTADA PELO SICREDI | 167 |

# 2. Análise Processual

## Eventos desde o Ajuizamento da RJ

| DATA | DESCRIÇÃO | EVENTO |
|---|---|---|
| 09/08/2023 | OBJEÇÃO AO PLANO DE PAGAMENTOS APRESENTADA PELO BANRISUL | 168 |
| 28/09/2023 | EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES | 200 |
| 01/11/2023 | ATA AGC 1ª CONVOCAÇÃO | 232 |
| 14/11/2023 | ATA AGC 2ª CONVOCAÇÃO | 247 |
| 14/12/2023 | PETIÇÃO CONJUNTA PARA SUBSTITUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL | 261 |
| 15/12/2023 | DECISÃO HOMOLOGANDO A SUBSTITUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL | 263 |
| 19/12/2023 | NOVO TERMO DE COMPROMISSO | 268 |
| 08/01/2024 | ADENDO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 273 |
| 22/01/2024 | ATA AGC 2ª CONVOCAÇÃO – 1º PROSSEGUIMENTO | 282 |
| 01/03/2024 | ADENDO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 305 |
| 08/03/2024 | ATA AGC 2ª CONVOCAÇÃO – 2º PROSSEGUIMENTO | 308 |
| 13/03/2024 | ADENDO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 315 |
| 30/04/2024 | ATA AGC 2ª CONVOCAÇÃO – 3º PROSSEGUIMENTO – APROVAÇÃO DO PLANO | 330 |

# 2. Análise Processual

## Incidentes Processuais

Até a elaboração do presente relatório, foi apresentado apenas um incidente de Impugnação de Crédito pelos credores:

| PROCESSO | INCIDENTE | AUTOR | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| **5009678-05.2023.8.21.0028** | Impugnação de crédito | SICREDI | Incidente distribuído em 05/10/2023. Concluso para julgamento. |

# 2. Análise Processual

## Recursos Interpostos

Até o momento foi interposto um recurso contra as decisões proferidas:

| PROCESSO | RECORRENTE | OBJETO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| **5178112-56.2024.8.21.7000** | Drogaria Farmanelli LTDA - EPP | Agravo de instrumento contra a decisão do ev. 333 concedendo prazo, à Recuperanda, de 15 dias para comprovação, por meio de certidão, da regularidade fiscal perante a Fazenda Pública da União, conforme disposto nos arts. 205 e 206 do Código Tributário Nacional. | Não conhecido o recurso (ev. 21). Sem trânsito em julgado |

# 3. Análise Financeira

## Passivo | Endividamento Sujeito (Valores em R$)

De acordo com dados apresentados no ajuizamento da ação, o **passivo sujeito** totalizava **R$ 8.257.929,51**, assim distribuído:

**Endividamento (por tipo de credor)**
**Total: R$ 8.257.929,51**

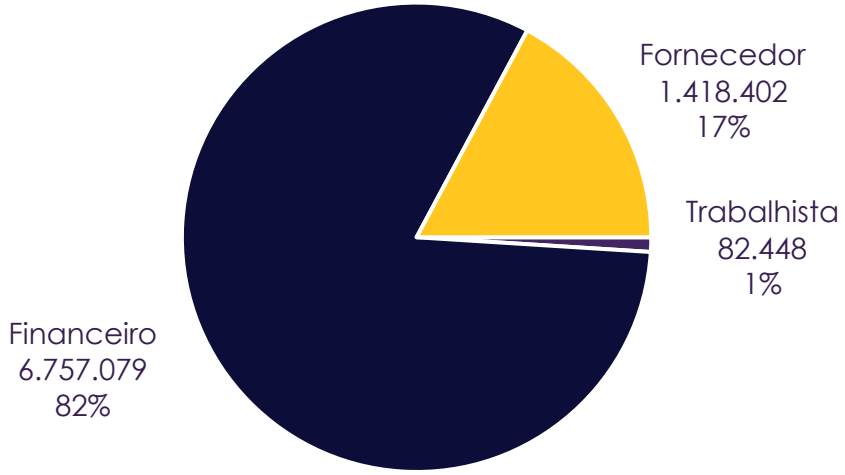


**Endividamento (por classe)**
**Total: R$ 8.257.929,51**

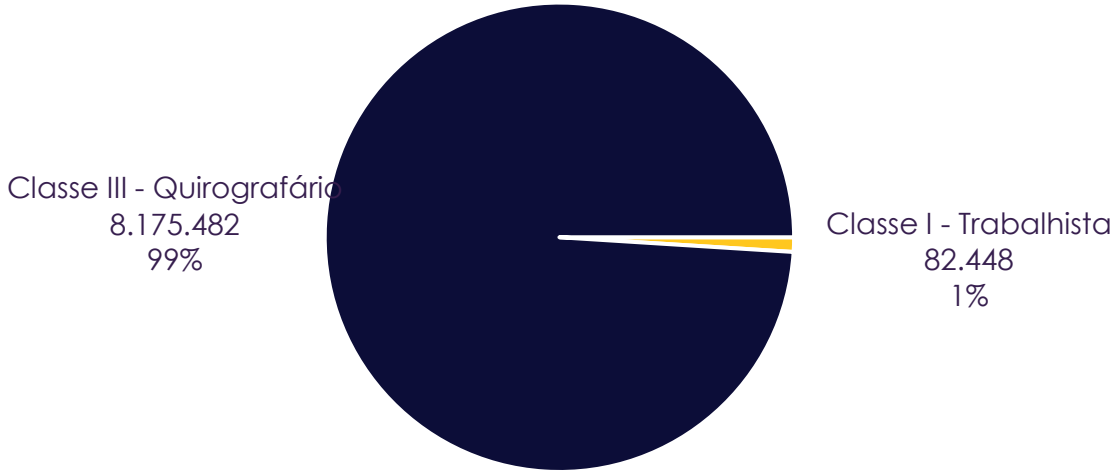

# 3. Análise Financeira

## Passivo | Endividamento Sujeito (Valores em R$)

Abaixo, segue relação dos credores sujeitos, ainda com base na peça inicial:

| Endividamento Sujeito | Valor | % | Classe | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| Caixa Econômica Federal | 4.275.347,64 | 51,8% | Classe III - Quirografário | Financeiro |
| Santa Cruz Distribuidora | 887.654,14 | 10,7% | Classe III - Quirografário | Fornecedor |
| Banrisul | 887.560,18 | 10,7% | Classe III - Quirografário | Financeiro |
| Banco Bradesco | 720.743,73 | 8,7% | Classe III - Quirografário | Financeiro |
| Rafael Merçoni Pereira | 512.376,49 | 6,2% | Classe III - Quirografário | Financeiro |
| Medpharma Distribuidora | 455.595,77 | 5,5% | Classe III - Quirografário | Fornecedor |
| Banco Itaú | 242.055,22 | 2,9% | Classe III - Quirografário | Financeiro |
| Sicredi | 118.995,93 | 1,4% | Classe III - Quirografário | Financeiro |
| Talis Renam de M. Ourique | 74.750,00 | 0,9% | Classe I - Trabalhista | Trabalhista |
| F&F Distrib. Medicamentos | 20.900,12 | 0,3% | Classe III - Quirografário | Fornecedor |
| Eco Diagnostica Ltda | 20.000,00 | 0,2% | Classe III - Quirografário | Fornecedor |
| Guri Guria Produtos de Higiene | 18.887,52 | 0,2% | Classe III - Quirografário | Fornecedor |
| Milena Gonçalves da Silva | 7.698,00 | 0,1% | Classe I - Trabalhista | Trabalhista |
| Nilo Tozzo Cia Ltda | 6.782,67 | 0,1% | Classe III - Quirografário | Fornecedor |
| Frese Comércio de Cereais Ltda | 4.574,70 | 0,1% | Classe III - Quirografário | Fornecedor |
| Danutre Nutrição Especial | 4.007,40 | 0,0% | Classe III - Quirografário | Fornecedor |
| **Total** | **8.257.930** | **100,00%** | | |

# 4. Atividades da Administração Judicial

**Os dados abaixo coletados foram obtidos no momento da visita, esta realizada em 19/03/2025.**

O acompanhamento das atividades da Recuperanda no período do presente relatório foi realizada por meio do contato com o sócio proprietário, Sr. Pablo Lucas Ottonelli e com o advogado Rafael Ugalde.

A presente visita teve como principal objetivo entender acerca da ausência do envio das informações contábeis e solicitar documentos e informações que sejam de cunho relevante para apresentação do próximo RMA.

Dessa forma, restou esclarecido pela Recuperanda que a delonga no envio da documentação contábil está sendo, devido a troca do escritório contábil. Esta Administradora Judicial frisou que tal tipo de informação necessita nos ser reportada diretamente ou por meio dos autos, tão logo suceda, assim como, ante a ausência de documentação contábil, poderá ser enviada as informações gerenciais.

Dito isto, fomos informados pelo sócio da Recuperanda, que não houve alterações relevantes desde a apresentação do último RMA para o atual.

Em relação ao pedido de recuperação judicial, até o momento a Recuperanda não apresentou a demonstração da sua regularidade fiscal ou parcelamentos aderidos para a análise do plano de pagamento aprovado em assembleia. Nos atualizou que tal questão ainda está em execução.

Com relação a operação, teceu que os meses de janeiro e fevereiro/2025 foram de muita seca e que tal fator impactou nas vendas, já os meses de abril e maio/2025, há expectativas de melhora.

# 4. Atividades da Administração Judicial

Quanto as atividades da empresa, a Recuperanda permanece com duas lojas e o administrativo. As informações constam atualmente da seguinte forma:

- Matriz na cidade de Ijuí, localizada na Av. Davi José Martins, nº 131, Bairro Centro.
- Filial na cidade de Ijuí, localizada na Rua 14 de Julho, nº 155, Bairro Centro.
- Administrativo na cidade de Ijuí, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 569 Bairro Centro.

As contas de água, luz e *internet* estão em dia. Quanto aos colaboradores, estes vem recebendo os salários normalmente, assim como os valores de FGTS atuais. No que trata-se dos FGTS atrasados, estão sendo colocados em dia mediante os parcelamentos em andamento.

Seguem os registros fotográficos obtidos no momento da visita:

# 4. Atividades da Administração Judicial

**Loja 1:**

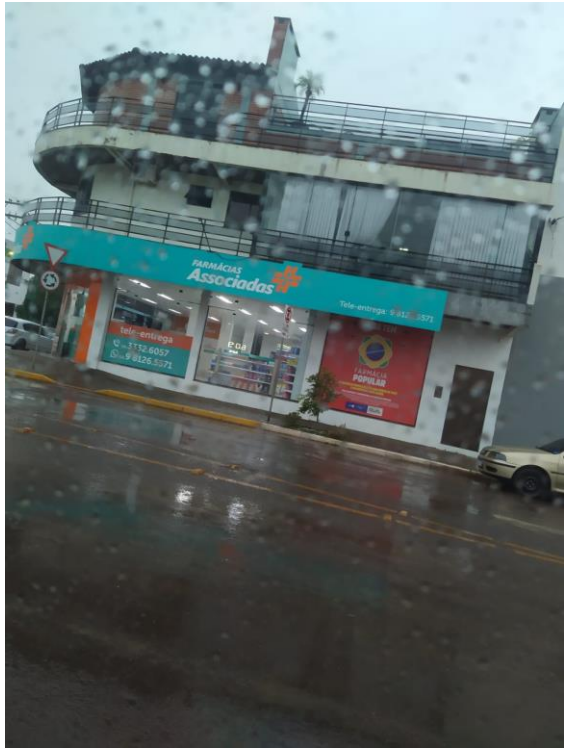


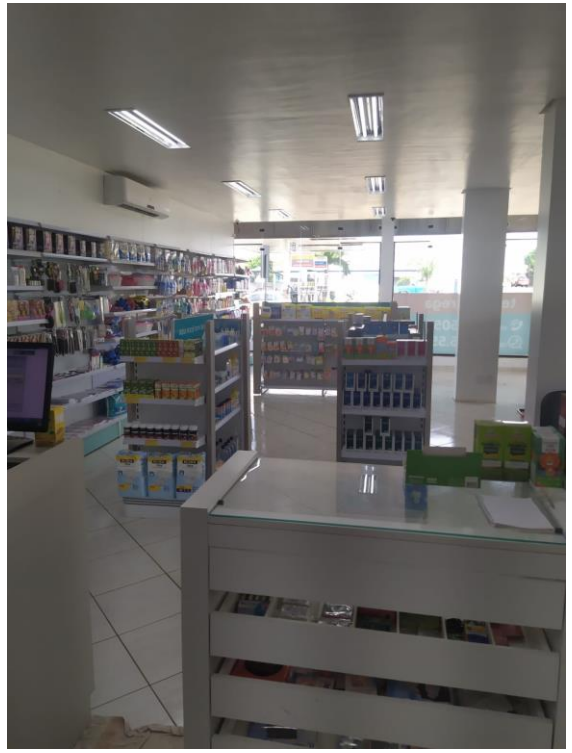

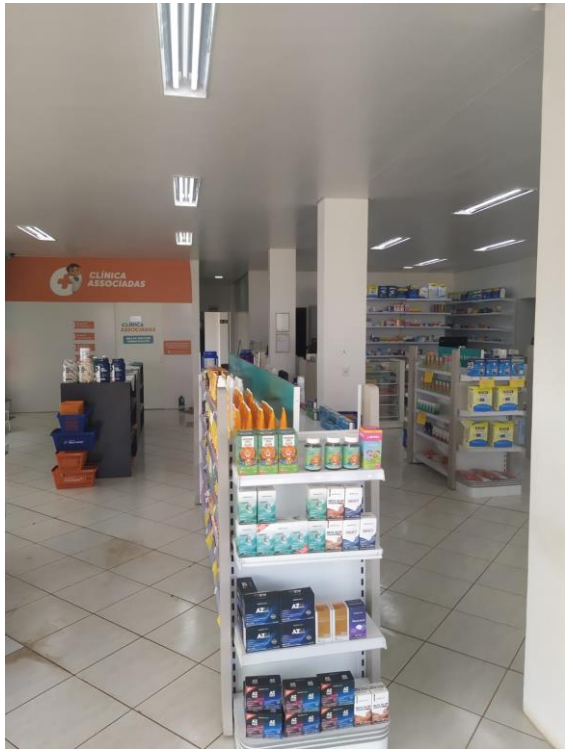

# 4. Atividades da Administração Judicial

**Loja 2:**

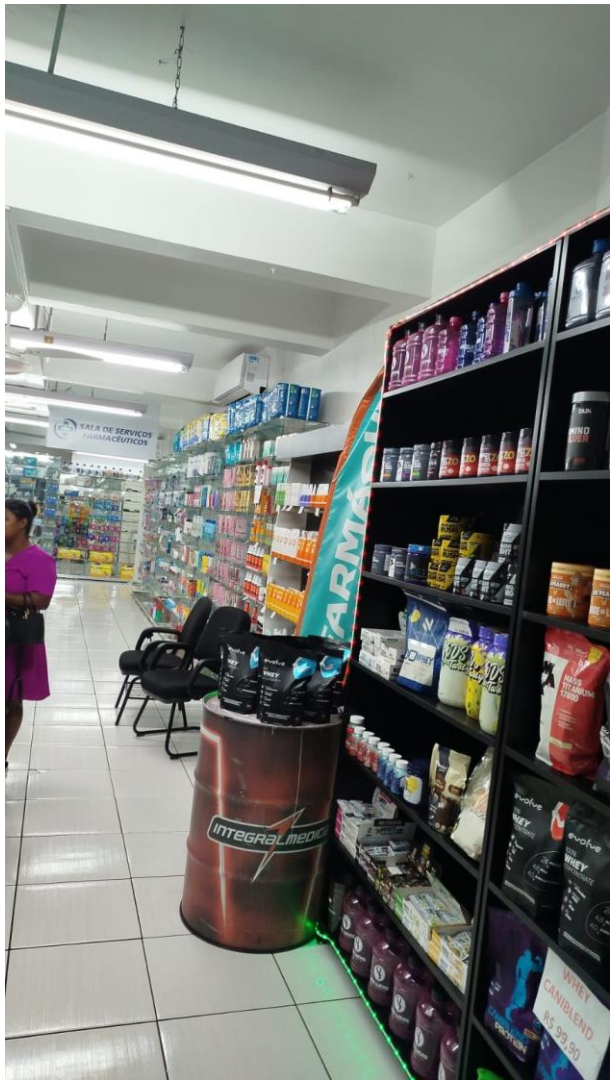

# 4. Atividades da Administração Judicial

**Administrativo:**

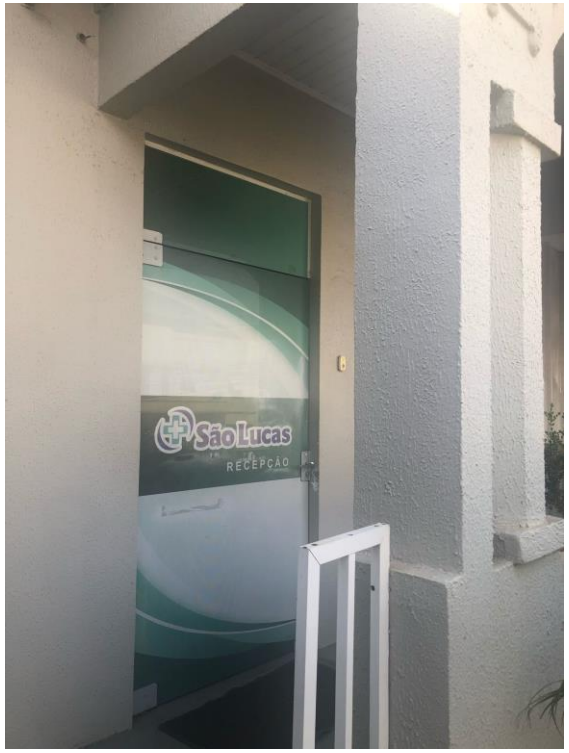

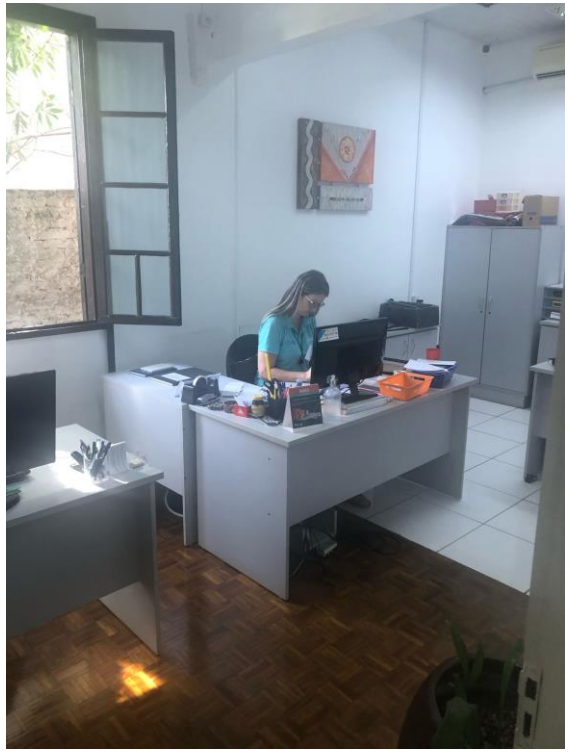

# 5. Considerações Finais

Em decorrência da análise documental e da fiscalização *in loco* realizada, é possível atestar que as atividades desempenhadas pela Recuperanda estão ocorrendo normalmente, bem como que, no período em verificação, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do Art. 64 da Lei 11.101/2005.

Logo, a Administradora Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pela Recuperanda, não sendo estas alvo de auditoria. Os integrantes de equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro nas empresas analisadas.

**Destaca-se que a documentação contábil será fornecida à partir do mês de outubro de 2024 até 23/04/2025, conforme informado nos autos.**

Cabe mencionar que esta Auxiliar do Juízo tão logo tenha acesso a tais informações contábeis e gerenciais, elaborará o RMA e apresentará nos presentes autos.

Deste modo, a Administradora Judicial, em atendimento ao art. 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005, encerra o presente Relatório de Atividades da Recuperanda DROGRARIA FARMANELLI LTDA., elaborado de acordo com as determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Santa Rosa, 04 de abril de 2025.

**CB2D Serviços Judiciais Ltda.**
Tiago Jaskulski Luz
OAB 71.444

# 6. Glossário

“AGC” – Assembleia Geral de Credores

“AH” – Análise Horizontal

“AJ” – Administração Judicial

“AV” – Análise Vertical

“BP” – Balanço Patrimonial

“CND” – Certidão Negativa de Débitos

“DRE” – Demonstração de Resultado

“LRF” – Lei de Recuperações e Falências

“PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

“PRJ” – Plano de Recuperação Judicial

“RJ” – Recuperação Judicial

‘’DAU’’ – Dívida Ativa da União

# 7. Contatos

Acesse o site

(51) 3012-2385

cb2d@cb2d.com.br

Santa Rosa, 04 de abril de 2025.

**CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.**
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

**GABRIELE CHIMELO**
OAB/RS 70.368

**CONRADO DALL´IGNA**
OAB/RS 62.603

**TIAGO JASKULSKI LUZ**
OAB/RS 71.444

**HENRIQUE RAUPP CECHINEL**
OAB/RS 126.803

**MATEUS F. HONORATO**
OAB/RS 133.405

**LEANDRO CHIMELO AGUIAR**
OAB/RS 109.629

**LUCIANA MARIA PASCHOAL**
CRC/SP 339.341

CHIMELO
BIOLCHI
DALL'IGNA

Inovação e transparência a serviço da Justiça

*CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385*
*• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301*
*• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000*